



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.625, DE 11 DE JUNHO DE 2008

“ Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para auxiliar a cobrir despesas decorrentes com a realização da Festa dos 100 Anos da Imigração Japonesa e Festividades do Bon Odori/2008.

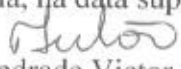
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 11 de junho de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA